Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 525 DE 15/04/82

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG).. para a execução de obras eletrificação no município e, dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG), para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de CR$ 85.340,00 (oitenta e cinco mil trezentos - e quarenta cruzeiros) pagáveis à vista e CR$ 768.054,00 (setecentos e sessenta e oito mil e cinocenta e quatro cruzeiros) acrescidos de CR$ 68.562,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de CR$ 139.436,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros, vencíveis 30 (trinta) - dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços discriminados mediante utilização da arrecadação de Cotas do ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Unico- À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A(CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de abril de 1982.

José Pinto de Mancilha

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho
Secretário